

RESOLUÇÃO Nº 56, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1971

Dispõe sobre o quadro de empregos do CFMV.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, com base no art. 3º, alínea “n”, da Resolução nº 04, de 28 de julho de 1969, e considerando a proposição da Presidência,

RESOLVE:

Art. 1º Reajustar o quadro de empregos do CFMV, conforme a seguir apresentado:

C A R G O Nº REMUNERAÇÃO MENSAL (CR\$)	
Diretor Executivo.....	1 3.000,00
Secretário.....	1 1.000,00
Técnico de Contabilidade.....	1 700,00
Escrevente Datilógrafo.....	2 600,00
Motorista.....	1 500,00
Contínuo.....	1 250,00

Art. 2º Excetuando-se o Técnico de Contabilidade, que funcionará em regime de 6 (seis) horas diárias; os demais servidores funcionarão em regime de oito 8 (oito) horas diárias.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1972.

Méd.Vet. Ivo Torturella
Presidente
CFMVnº 0001

Méd.Vet. Hermenegildo Bastos de Campos
Secretário-Geral
CFMV nº 0002

Publicada no DOU

